



TERMO DE REFERÊNCIA

Expediente nº 004447/2026

- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta da empresa GTEC para a prestação de serviços referentes à realização de uma Oficina de Libras (curso básico), destinada a servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme condições, exigências e valores estabelecidos neste instrumento.

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Contratação da empresa GTEC para a realização de Oficina de Libras, com material incluso, destinada a servidores do TCE-PA.	Serviço	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$ 1.600,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Tendo em vista a missão institucional do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) de exercer o controle da gestão dos recursos públicos estaduais em benefício da sociedade, e considerando o papel essencial da Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV) na promoção de ações educacionais, de formação continuada e disseminação do conhecimento técnico, destaca-se a importância da adoção de práticas que assegurem a plena acessibilidade e inclusão, em conformidade com os valores democráticos e os direitos fundamentais. Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), instituída pela Resolução nº 19.379, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a Política de Acessibilidade e Inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, destaca-se como diretriz fundamental a capacitação dos servidores do TCE-PA em acessibilidade e no trato com pessoas com deficiência.				

	Nesse sentido, a realização de uma oficina de curso básico de Libras para os servidores do Tribunal configura-se não apenas como medida de adequação técnica, mas como expressão concreta do compromisso institucional com a promoção da equidade, da acessibilidade e da justiça social. Ressalta-se que a referida oficina, a ser realizada nos dias 27 e 28 de abril, reforça o papel pedagógico do Tribunal ao capacitar seu corpo funcional, garantindo que o atendimento e as rotinas internas e externas sejam cada vez mais inclusivos. A realização dessa ação educacional amplia o alcance das políticas de inclusão do órgão, promovendo a participação e a conscientização dos servidores. Nesse contexto, propõe-se a contratação da empresa GTEC, especializada na prestação de serviços em Libras, conforme orçamento apresentado, para ministrar a referida oficina. A medida visa assegurar que os participantes possam adquirir conhecimentos essenciais para a comunicação em Língua Brasileira de Sinais. Assim, a contratação da oficina de Libras constitui uma ação estratégica alinhada aos valores institucionais do TCE-PA, às diretrizes da ECAV e da CPAI, e aos preceitos constitucionais e internacionais de acessibilidade, reforçando o papel pedagógico e inclusivo do Tribunal e promovendo uma cultura institucional pautada pela equidade e pelo respeito à diversidade.
--	--

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO	Buscou-se no mercado fornecedor especializado uma empresa com comprovada competência técnica, atuação reconhecida e experiência diversificada na prestação de serviços envolvendo a Língua Brasileira de Sinais (Libras), com vistas a garantir a plena acessibilidade e a inclusão comunicacional nas ações educacionais promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará. Dessa forma, a GTEC foi selecionada para a realização da Oficina de Libras por apresentar um histórico sólido de atuação em diferentes contextos e segmentos sociais. A empresa acumula experiência na área de Libras em eventos educacionais, atividades comunitárias e eventos institucionais, demonstrando versatilidade, domínio técnico e sensibilidade temática para atender com excelência às demandas comunicacionais em ambientes diversos. Destaca-se, sobretudo, que a referida empresa já prestou serviços com excelência para este próprio Tribunal, tendo atuado na interpretação de Libras durante a palestra “O papel do controle externo para a promoção da acessibilidade e inclusão social”. Esse portfólio abrangente e a experiência prévia com o TCE-PA evidenciam não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a capacidade da empresa em adaptar-se aos diferentes registros linguísticos e às especificidades de públicos distintos — o que é essencial para garantir a efetividade da capacitação de servidores em eventos de natureza técnico-institucional. A escolha da GTEC está, portanto, amparada em sua experiência prática comprovada, em sua capacidade de atuação multisetorial e no reconhecimento de sua competência profissional, fatores que a qualificam como a empresa mais adequada para atender às necessidades do TCE-PA na referida capacitação.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. Qual? <i>(Especificar a exigência).</i> ☒ Não. Por quê? <i>(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).</i>
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: N/A ☒ Atestado de capacidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional. Justificativa: Apresenta documentos (NFE's) que indicam a realização de ações similares. ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: N/A ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> Justificativa: N/A
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço será prestado no formato de Oficina de Libras, a ser realizada presencialmente nos dias 27 e 28 de abril de 2026, no horário de 8h às 12h, totalizando 8 horas de curso. A ação educacional ocorrerá nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DE VALIDADE	Não há prazo de validade, por tratar-se de prestação de serviço.
CRONOGRAMA	A oficina ocorrerá nos dias 27 e 28 de abril de 2026, de 8h às 12h.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Nota de empenho.
	Onde? Empresa GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ: 12.197.100/0001-39, Inscrição Estadual: 15.306.937-6, IM: 190219-0. Rua Generalíssimo Deodoro 320 – Umarizal - 66055240. E-MAIL: libras@gtecinformatica.com / gteccompras@gmail.com. PIX CNPJ: 12.197.100/0001-39. BANCO CAIXA ECONÔMICA, AGÊNCIA 0883, CONTA CORRENTE 2590-5.
	Qual o prazo? Previstos em até 5 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser comprovada: A regularidade fiscal pode ser comprovada pela consulta aos documentos acostados nos autos.

PESQUISA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO PRATICADO	Justificativa: Ao analisar o valor proposto pela empresa contratada, que totaliza R\$ 1.600,00 para 8 horas de oficina , constata-se a vantajosidade e a economicidade da presente contratação, tanto sob o aspecto financeiro quanto em relação à qualidade técnica do serviço ofertado. A análise comparativa das notas fiscais apresentadas em contratações anteriores evidencia que os preços praticados pela GTEC Comércio e Serviços Eireli - ME encontram-se em conformidade com os parâmetros praticados no mercado, reforçando a legitimidade da escolha com base no melhor custo-benefício para a Administração Pública. Observa-se ainda a natureza especializada do objeto, que requer atuação técnica qualificada e sensível ao contexto institucional da atividade educacional e de inclusão, dificultando a identificação de equivalentes diretos com o mesmo grau de aderência às necessidades específicas desta contratação. A singularidade do serviço de capacitação em Libras exige conhecimento aprofundado da linguagem de sinais e didática adequada, o que reforça a importância de se considerar experiências anteriores consolidadas, além do fato de a proposta ter por base a tabela da Febrapils, referência nacional de honorários da área. As notas fiscais apresentadas pela GTEC demonstram a regularidade dos preços em diferentes segmentos de atuação: • NF nº 2432 – Paróquia de Nazaré: treinamento em Libras no valor de R\$ 1.046,50; • NF nº 2434 – Atos Produções Artísticas: serviço de intérprete no valor de R\$ 890,00; • NF nº 2472 – SESC/PA: serviços de interpretação em grande evento literário no valor de R\$ 8.600,00; • NF nº 2519 – Federação das APAEs do Pará: prestação de serviços para evento com múltiplas apresentações, no valor de R\$ 7.130,00; • NF nº 2564 – Projeto audiovisual financiado pela Lei Paulo Gustavo: tradução em Libras no valor de R\$ 1.200,00; • NF nº 2585 – Projeto cultural junino: serviço de interpretação no valor de R\$ 1.000,00.
---	---

	Esses valores refletem a prática da empresa em atividades realizadas junto a diferentes tipos de instituições — incluindo igrejas, centros culturais, instituições educacionais e organizações sociais — e comprovam sua capacidade técnica e experiência multissetorial. Dessa forma, considerando o escopo da oficina promovida pelo TCE-PA e a necessidade de assegurar a capacitação dos servidores, o valor ora contratado (R\$ 1.600,00) é compatível com a prática de mercado e com o histórico da empresa, caracterizando-se como adequado, proporcional e vantajoso para a Administração. Conclui-se, portanto, que a presente contratação atende aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e garantindo a realização de uma ação educativa verdadeiramente inclusiva.
--	--

Belém (PA), 12 de março de 2026.